

**CHECKLIST ATA RP** Assinada Publicada D.O.U Publicada Site Planilha Controle Informado Gestor**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

IFL. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018  
PROCESSO N° 23343.001893.2018-62****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 15 do mês de outubro de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira – Do objeto****10.539.098/0001-03 - ACESSO TELECOM LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
45	EQUIPAMENTO WIRELESS	UNIDADE	110	R\$ 871,53	R\$ 95.868,30

Marca: Ubiquiti UniFi

Fabricante: Ubiquiti UniFi UAP-AC-PRO

Modelo / Versão: Ubiquiti UniFi UAP-AC-PRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti UniFi UAP-AC-PRO Descrição: Equipamento Wireless

Descrição Detalhada: Ponto de Acesso: Frequências de operação: 2.4 GHz e 5 GHz (simultaneamente); Potência máxima de transmissão: 25dBm E.I.R.P.; Velocidade: equipamento com capacidade de até 1300 Mbps em 5 GHz e até 450 Mbps em 2.4 GHz; Capacidade de conexões simultâneas: 250; Portas e conexões: 2 portas ethernet de no mínimo 1000 Mbps; Padrão wireless: 802.11 a/b/g/n/ac; Suporte à PoE+ (802.3at) com injetor incluído; O injetor incluído deverá ser PoE+ e seguir a norma IEEE 802.3at, possuir a garantia de que será plenamente compatível com o Equipamento Wireless (esta compatibilidade deverá ser devidamente comprovada), não serão aceitos injetores somente PoE (da norma IEEE 802.3af); MIMO 3x3 em 2.4 GHz e MIMO 3x3 em 5 GHz; Botão de reset físico; Antenas internas com no mínimo 3dBi e com Spatial Diversity; Suporte a múltiplos BSSID (mínimo 8); Segurança WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-Enterprise, WPA2-Enterprise; Suporte para montagem: teto e parede (equipamentos incluídos); Suporte à 802.1q (marcação de pacotes por interface e/ou SSID); Suporte à limitação de banda por usuário no AP; Suporte a isolamento de tráfego entre clientes; Suporte a QoS; Suporte a WMM; Suporte a modo de economia de energia; Suporte a VLANs 802.1Q; Suporte a isolamento de tráfego de visitantes; Temperatura de operação: 0°C a 40°C e Temperatura de transporte/armazenagem: -10°C a 70°C; Garantia mínima: 12 meses; Certificações mínimas: CE, FCC, IC; RoHS; Equipamento homologado pela ANATEL; Compatível com a solução de gerenciamento Ubiquiti Network Management Controller, em uso no IFSULDEMINAS, possibilitando a expansão da rede, sem que sejam necessárias a aquisição ou implantação de novas soluções de software e hardware, a fim de permitir a expansão da rede de forma ágil e controlada; A necessidade de compatibilidade com a solução Ubiquiti Network Management Controller deve-se ao fato de trazer maior economicidade de recursos financeiros, operacionais e técnicos que envolvem o emprego da referida solução de gerenciamento já existente. Uma solução divergente à especificada acarretaria em necessidades de aquisição de hardwares, treinamentos e demais capacitações técnicas para a instalação de nova controladora, o que não está previsto, e por isso exigiria adaptação, subutilização ou inutilização completa da solução já existente e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

agregaria maiores custos, trazendo prejuízos à administração pública. Conteúdo da embalagem: Access point, fonte PoE+, injetor PoE+, cabo de alimentação no padrão brasileiro NBR 14.136, manual, com kit de instalação em teto e parede Tomadas no padrão brasileiro, segundo NBR 14.136; Garantia mínima de 12 meses.

158 ROTEADOR UNIDADE 4 R\$ 2.086,43 R\$ 8.345,72

Marca: Mikrotik Routerboard

Fabricante: Mikrotik Routerboard RB 1100AHX2

Modelo / Versão: Mikrotik Routerboard RB 1100AHX2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mikrotik Routerboard RB 1100AHX2 ROTEADOR, NOME

ROTEADOR - INTERLIGACAO REDE COMPUTADOR Descrição Detalhada: Roteador Mikrotik

Routerboard RB1100AHx2, RouterOS Level 6, similar ou superior com as seguintes características mínimas: 1

- Características gerais 1.1 Processador: Dual-Core 1066MHz. 1.2 - Memória RAM: 2GB. 1.3 - Arquitetura:

PPC. 1.4 Armazenamento: onboard NAND. 1.5 - Portas LAN: 13 (treze), padrão 10/100/1000. 1.6 Porta Serial:

DB9 padrão RS232C. 1.7 - Slot cartão micro-SD: 1 (um). 1.8 - Power Jack: 110/220V. 1.9 - Energia: 12-24 via

conector de energia ou PoE na porta 13. 1.10 - LED's: power e user. 1.11 - Consumo de energia: de 12 a 25W.

1.12 - Temperatura de funcionamento: -20C a +65C. 1.13 - Monitor de tensão: sim. 1.14 - PCB monitor de

temperatura: sim. 1.15 - CPU temperatura do monitor: sim. 1.16 - Monitor de corrente: sim. 1.17 - Dimensões:

44x176x442 mm (1U em rack 19"): 2 - Softwares 2.1 - Sistema Operacional: RouterOS. 2.2 - Licença

RouterOS: Level 6. 3 - Garantia: mínimo de 12 meses.

240 CÂMERA VÍDEO DE UNIDADE 25 R\$ 890,64 R\$ 22.266,00  
SEGURANÇA

Marca: Ubiquiti UVC-G3-AF

Fabricante: Ubiquiti UVC-G3-AF

Modelo / Versão: Ubiquiti UVC-G3-AF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti UVC-G3-AF 10/100; Sensor HDR de 4-megapixel 1/3" ou

de melhor qualidade; Lente EFL 3.6mm, f/1.8; Suportar modo noturno com LED IR e filtro de IR; Botão físico

para reset de fábrica; Suporte à PoE (802.3af) com injetor incluído da mesma marca do equipamento e tomada

no padrão brasileiro NBR 14.136; Certificações CE, FCC, IC; Incluir kits de montagem para poste, parede e

teto; Suportar compressão de vídeo em H.264; Resolução: 1080 pixels full HD; Taxa máxima de quadros: 30

quadros por segundos; Configurações de imagem: brilho, contraste, nitidez, saturação, redução de Ruído, 50

Hz / 60 Hz; ngulos de visão: 44.8° - 42.9° (V); 85° - 72° (H); 98.1° - 80.4° (D); Suportar gravação em, no

mínimo, Full HD - 1080p em 30 FPS; O equipamento deve ser resistente a intempéries do tempo com, no

mínimo, certificação IP67; Incluir solução de gerenciamento compatível com GNU/Linux que suporte o

conjunto de equipamentos; Temperatura de operação: de -20 a +50 graus Celsius; Umidade de operação: de 20

a 90% sem condensação; com dispositivo de vedação de água da chuva na conexão com a rede; Para instalação

em parede e poste; com ajuste para cima, para baixo e para as laterais que permita que a base de fixação e

câmera girem; Conteúdo: câmera IP, adaptador PoE 48V/

241 CÂMERA VÍDEO DE UNIDADE 45 R\$ 850,00 R\$ 38.250,00  
SEGURANÇA

Marca: Ubiquiti UVC-G3-DOME

Fabricante: Ubiquiti UVC-G3-DOME

Modelo / Versão: Ubiquiti UVC-G3-DOME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ubiquiti UVC-G3-DOME Câmera vídeo de segurança Descrição

Detalhada: Câmera IP dome com Infravermelho Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100 Sensor HDR de 4-

megapixel 1/3" ou de melhor qualidade Lente EFL 2.8mm, f/2.0 Suportar modo noturno com LED IR e filtro

de IR Botão físico para reset de fábrica Suporte à PoE (802.3af) com injetor incluído da mesma marca do

equipamento e tomada no padrão brasileiro NBR 14.136 Certificações CE, FCC, IC Incluir kits de montagem

para poste, parede e teto Suportar compressão de vídeo em H.264 Resolução: 1080 pixels full HD Taxa

máxima de quadros: 30 quadros por segundos Configurações de imagem: brilho, contraste, nitidez, saturação,

redução de Ruído, 50 Hz / 60 Hz ngulos de visão: 59.1° - 55.4° (V); 100.4° 87.8° (H); 117.3° - 96.4° (D)

Suportar gravação em, no mínimo, Full HD - 1080p em 30 FPS O equipamento deve ser resistente a

intempéries do tempo com, no mínimo, certificação IP67 Incluir solução de gerenciamento compatível com

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

GNU/Linux que suporte o conjunto de equipamentos Temperatura de operação: de -30 a +70 graus Celsius  
Umidade de operação: de 20 a 90% sem condensação com dispositivo de vedação de água da chuva na conexão com a rede Para instalação em parede e poste com ajuste para cima, para baixo e para as laterais que permita que a base de fixação e câmera girem Conteúdo: câmera IP, adaptador PoE 48V/ 0,5A, cabo de força, kit de fixação e instalação em parede e poste Garantia mínima de 1 ano

Total do Fornecedor: R\$164.730,02

**ITEM: 45**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	30
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Carmo de Minas	10
158137 – IFSULDEMINAS – Campus Av. Três Corações	10
154809 – IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas	10
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	30
158305 – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes	20
<b>TOTAL</b>	<b>110</b>

**ITEM: 158**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158137 – IFSULDEMINAS – Reitoria / Pouso Alegre	1
158303 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	1
158304 – IFSULDEMINAS – Campus Machado	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

**ITEM: 240**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	20
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	5
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**ITEM: 241**

<b>Local de entrega – Órgãos:</b>	<b>Quantidade</b>
158374 – IFRN – Campus Pau dos Ferros	20
154840 – IFRN – Campus São Paulo do Potengi	5
158124 - IFGOIANO - Reitoria	20
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)



2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

**Cláusula segunda – Do cadastro de reserva**

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

**Cláusula terceira – Da validade da ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**Subcláusula única:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465;
2. **Campus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS**, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG;
3. **Campus Avançado Três Corações do IFSULDEMINAS**, situado na Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37.410-000 - Três Corações/MG;
4. **Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Bairro Jardim Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100;
5. **Campus Machado do IFSULDEMINAS**, situado na Rod. Machado - Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP 37.750-000;
6. **Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS**, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000;
7. **Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS**, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG – MG, CEP 37.890-000;
8. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Pau dos Ferros**, situado na BR 405, km 54 S/N, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RS, CEP: 59.900-000;
9. **Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus São Paulo do Potengi**, com sede na RN-120, Km 2, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP:59.460-000;
10. **Instituto Federal Goiano – Reitoria – IFGOIANO**, situado à Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.085-010.

Em até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), se solicitado e devidamente justificado pelo fornecedor, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

**Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante**

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços**

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo**

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG  
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: [atasrp@ifsuldeminas.edu.br](mailto:atasrp@ifsuldeminas.edu.br)







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula nona – Da vinculação ao edital**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

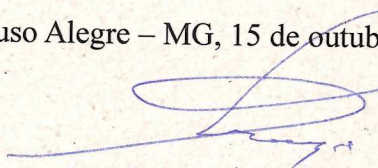
**Cláusula décima – Das disposições finais e do foro**

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no **Edital e anexos do Pregão.**

Integram esta Ata: o Edital, os Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 15 de outubro de 2019.

  
**Marcelo Bregagnoli**  
**Reitor**

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:** ACESSO TELECOM LTDA

**CNPJ:** 10.539.098/0001-03

**Ass. representante:** \_\_\_\_\_

**Nome legível:** Bruno Cardoso de Bastos Garcia

**Função/Cargo:** Diretor

**CPF:** 012.971.346-56